



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas 30 - Centro - 65068-000 - Cururupu-MA

C.N.P.J. 05.733.472/0001-77

LEI Nº 177/03 - de 15 de dezembro de 2003

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação:

0602 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

122 - Administração Geral

20 - Assistência Médica e Sanitário

1.003 - Construção do Centro de Fisioterapia

4.5.0.0.00.00 - Inversão Financeira

4.5.9.0.00.00 - Aplicações Diretas

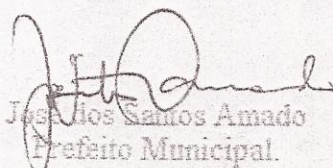
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 15.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na indenização de uma terreno com casa, localizado à Rua Dom Pedro II nº 621, nesta cidade, constituído com as seguintes medidas e confrontações: 15,40 metros de frente e fundo e 46,20 metros de laterais limita-se pela frente leste com a rua D. Pedro II, fundo oeste com a foreira Lica de tal, laterais, sul com a foreira Ivonilde D. Carvalho e Antonio Miranda, norte com a Foreira Natércia Brito Maíra.

Art. 3º - A Fonte de recurso para cobertura da Despesa será do FMS.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E TRÊS.

  
José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal.